

DECRETO Nº 7280/91
de 30 de abril de 1991

Declara de utilidade pública pa
ra fins de desapropriação o imó
vel abaixo descrito e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-
Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pe
la Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pū
blica para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel
abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. VENÂNCIO COELHO, destinado ao
alargamento da Estrada do Bom Retiro, a saber:

IMÓVEL - área de terreno.

PROPRIEDADE - Venâncio Coelho.

LOCALIZAÇÃO - Estrada do Bom Retiro.

SITUAÇÃO - O terreno está situado na confluência da Estrada do
Bom Retiro com a Estrada do Bairrinho e entre área re
manescente do expropriado.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - vegetação rasteira, pouca declivida-
de sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 104-
PT, sendo que este se encontra no ali
nhamento da Estrada do Bairrinho e divisa com área remanescente de Venân
cio Coelho; deste segue no sentido horário com os seguintes rumos e dis
tâncias: 104-PI-30 - 08º38'09"NW e extensão de 0,16m; 30-29 - 11º57'15"NE
e extensão de 4,12m; 29-28 - 57º51'30"NE e extensão de 4,67m; 28-27 -
85º06'30"NE e extensão de 13,10m; 27-26 - 86º41'57"SE e extensão de 14,46
m; 26-25 - 72º09'40"SE e extensão de 20,04m; 25-24 - 63º04'31"SE e exten
são de 10,72m; 24-105-PIC - 63º20'57"SE e extensão de 23,20m; do vértice
104-PI ao vértice 105-PI, segue pelo alinhamento da Estrada do Bom Retiro,
neste vértice nº 105-PI, deflete à direita e segue em curva com AC=
18º09'59", raio=122,96m (cento e vinte e dois metros e noventa e seis cen
tímetros) e desenvolvimento=38,98m (trinta e oito metros e noventa e oito
centímetros), até o vértice nº 86-PT; neste deflete a esquerda e segue em
curva com AC=26º27'39", raio=100,00m (cem metros) e desenvolvimento=48,18

cont. do decreto nº 7280/91 - fls. 02.

m (quarenta e oito metros e dezoito centímetros) até o vértice 76-PC; neste segue com rumo de 85º21'19"SW e 2,22m (dois metros e vinte e dois metros) até o vértice inicial 104-PI; confrontando com área remanescente de Venâncio Coelho, até o vértice inicial nº 104-PC; fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 529,00m² (quinhentos e vinte nove metros quadrados)

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº 035071-8/89.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada de aquisição do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e de mais ônus;
 - d) certidão de impostos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de abril de 1991.

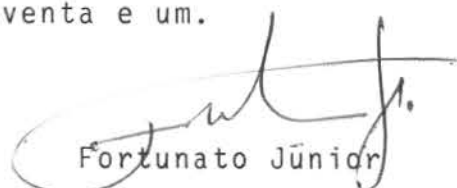


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos